



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial 25.
Em 02 / 04 / 18
Ass. _____

PORTARIA 110/18, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Publicado no Quadro de Aviso:
Em 02 / 04 / 18
Ass. _____

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II I, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, uma Comissão Municipal de Organização da 54ª Exposição Agropecuária e Industrial de Miracema-RJ. Designando os membros abaixo relacionados para organizar, gerenciar, Supervisionar e fiscalizar todas as atividades a serem desenvolvidas no Parque de Exposições Jamil Cardoso.

Art. 2º - A comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros:

Presidente de Honra - Clóvis Tostes de Barros

Presidente - Gilson Teixeira Salles

Vice-Presidente - Juici Nunes de Sousa

Secretários - Charles Oliveira Magalhães e Eduardo Lúcio Tostes Botelho

Assessoria Jurídica - Marcelle C. N. Rangel de Carvalho

Coordenadoria Executiva - Sérgio Adrian de Souza e Pablo Calor Nunes

Coordenadoria de Saúde - Vanessa Gutterres Silva e Leonardo Britto Zacarias.

Coordenadoria de Comunicação - Sílvio Henrique Damasceno

Coordenadoria de Infraestrutura - Higor Matheus Miguel Ribeiro e Lucas Dias de Souza

Coordenadoria de Logística - Valdemir Ferreira Finamor e Rafael Bonifácio Finamor.

Coordenadoria de Animais - Ana Cristina Bittar e Haroldo Jardim Derossi

Coordenadoria de Segurança - Joaquim Antunes Pereira Júnior e Jonatha Silva Batista

Representante da Câmara Municipal - Guillerni Ribeiro de Camargo

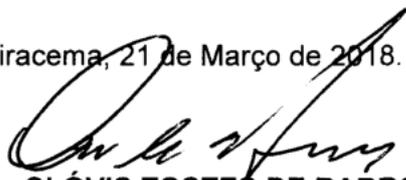
Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar o cumprimento do contrato com a empresa vencedora do certame público para a organização e realização da exposição agropecuária do município em 2018;
- b) Requerer perante os órgãos públicos expedição de documentos e alvarás para a realização do evento;
- c) Notificar a empresa vencedora do certame público caso esta venha a descumprir qualquer uma das cláusulas previstas no contrato;
- d) Emitir relatório final lavrado em ata descrevendo o desfecho do evento, enviando ao chefe do Executivo para ciência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Março de 2018.


CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal